



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI

Departamento de Auditoria da Gestão Municipal - DEAGM I

Divisão de Auditoria da Gestão Municipal - DIAGM III

PROCESSO	00364/21
JURISDICIONADO	Prefeitura Municipal de Patos
ASSUNTO	Relatório de Acompanhamento
RESPONSÁVEL	Nabor Wanderley da Nobrega Filho
EXERCÍCIO	2021

Sumário

1	Introdução	2
2	Contratações por excepcional interesse público nos últimos anos	2
2.1	Relação entre servidores contratados e efetivos do Poder Executivo Municipal	3
3	Situação das contratações por excepcional interesse público em junho/21	4
3.1	Cargos exercidos pelos contratados	5
3.2	Análise das remunerações	5
3.2.1	Análise em relação ao teto constitucional	6
3.3	Contratações recorrentes	6
3.4	Contratados com datas de admissão superiores a dez anos	7
4	Despesas com contratações por excepcional interesse público	7
5	Alertas	8
6	ANEXOS	9

1 Introdução

O presente relatório possui como objetivo traçar um panorama no âmbito do município de Patos no tocante às contratações por excepcional interesse público, ou seja, aquelas previstas pela Constituição de 1988 em seu art. 37, IX. Os requisitos necessários para que tais contratações sejam abrangidas pela Carta Magna já foram delineados pelo Supremo Tribunal Federal há alguns anos, vejamos:

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - Tema 612 - *Constitucionalidade de lei municipal que dispõe sobre as hipóteses de contratação temporária servidores públicos. Nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, para que se considere válida a contratação temporária de servidores públicos, é preciso que: a) os casos excepcionais estejam previstos em lei; b) o prazo de contratação seja predeterminado; c) a necessidade seja temporária; d) o interesse público seja excepcional; e) a contratação seja indispensável, sendo vedada para os serviços ordinários permanentes do Estado que estejam sob o espectro das contingências normais da Administração. Obs: Redação da tese aprovada nos termos do item 2 da Ata da 12ª Sessão Administrativa do STF, realizada em 09/12/2015.*

Sob o prisma do entendimento citado, a análise levou em conta dados informados ao SAGRES/TCE-PB desde janeiro de 2016 até junho de 2021, resultando em um período de 66 meses (5 anos e meio). Para a elaboração da peça, foi realizado o processamento eletrônico das informações através dos dados (não auditados) informados ao SAGRES/TCE-PB¹.

2 Contratações por excepcional interesse público nos últimos anos

Ao longo do período de 66 meses analisado, o Poder Executivo do Município de Patos manteve em seus quadros, em média, 840 contratados por excepcional interesse público. O gráfico da Figura 1 apresenta o comportamento desses quantitativos ao longo dos meses analisados.

¹Para mais informações, acesse: <<https://sagresonline.tce.pb.gov.br/>>

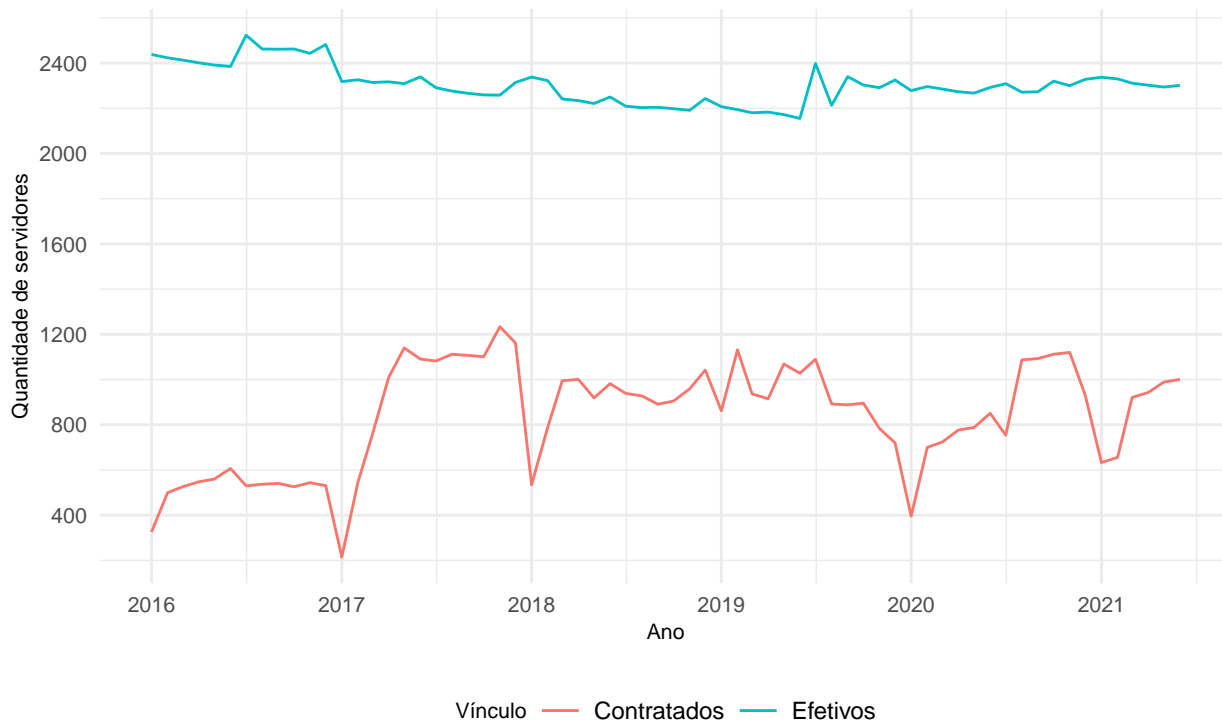


Figura 1: Contratações por excepcional interesse público.

2.1 Relação entre servidores contratados e efetivos do Poder Executivo Municipal

As estatísticas descritivas das quantidades de servidores efetivos e contratados são apresentadas na Tabela 1.

Tabela 1: Estatísticas descritivas do período analisado.

Vínculo	Mínimo	Média	Máximo
Contratados	215	840	1.234
Efetivos	2.155	2.304	2.523

^a Fonte: SAGRES/TCE-PB

O histórico em relação entre a quantidade de contratados e de servidores efetivos é apresentado na Figura 2, de forma percentual. No mesmo gráfico, também podemos observar a média móvel de 12 meses (linha vermelha) dessa relação. No período demonstrado (66 meses), em média, essa relação percentual foi de 36,68%, cujo valor é destacado com uma linha tracejada na figura citada.

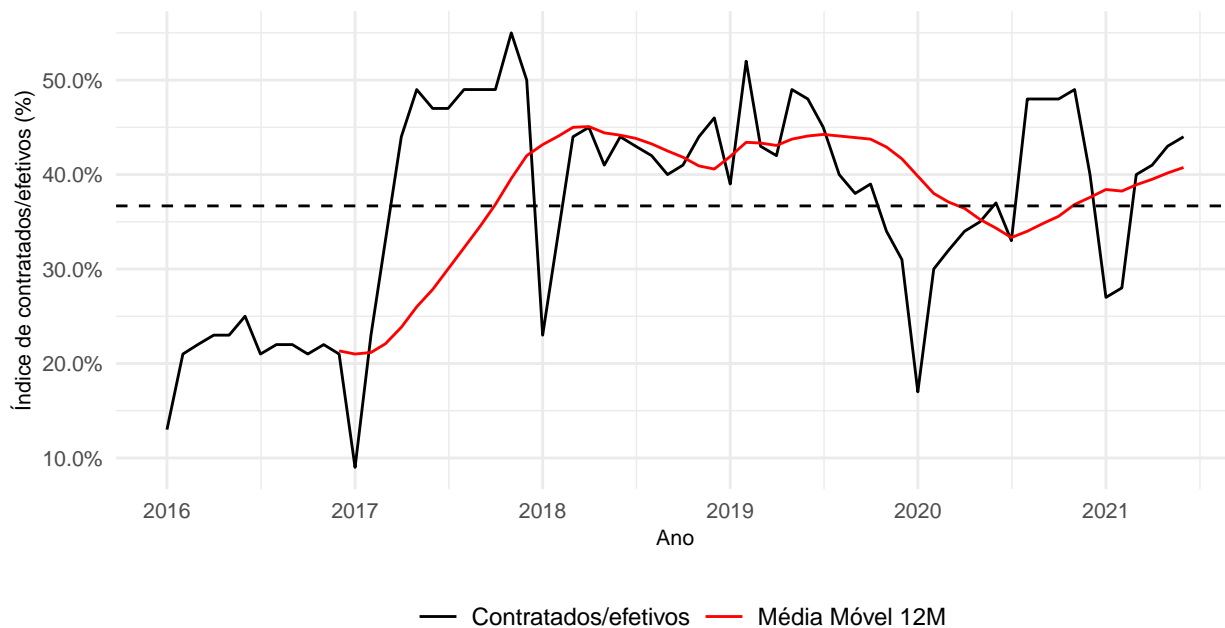


Figura 2: Série da relação entre a quantidade de contratados e efetivos

3 Situação das contratações por excepcional interesse público em junho/21

Ao recortar apenas a situação em junho de 2021, último mês do período considerado na análise, podemos constatar que o Poder Executivo do Município de Patos conta com 1.001 contratados em sua folha de pagamento. **A relação entre contratados e efetivos resultou em 44,00%.**

Os quantitativos entre as unidades gestoras é apresentado na Tabela 2.

No mês citado, a folha de contratados por excepcional interesse público resultou em um montante de R\$ 1.840.784,25, valores também apresentados na Tabela 2.

Tabela 2: Quantidade de contratados por unidades gestoras.

Órgão	Quant. de contratados	Valor total das remunerações(R\$)
Instituto de Seguridade Social do Município de Patos	3,00	9.855,00
Prefeitura Municipal de Patos	992,00	1.824.329,25
Superintendência de Trânsito e Transporte do Município de Patos	6,00	6.600,00
Total	1.001,00	1.840.784,25

^a Fonte: SAGRES/TCE-PB

3.1 Cargos exercidos pelos contratados

Ao traçar um cenário sobre os cargos mais frequentes, dentre os contratados por excepcional interesse público, chegamos ao resultado apresentado pela Tabela 3. Todos os outros cargos menos frequentes foram agrupados na categoria “Demais cargos”.

Tabela 3: Cargos mais frequentes dentre os temporários.

Cargo	Frequência
Demais cargos	404
AUXILIAR DE SERVICOS CONTRATO	93
PROFESSOR A FUNDAMENTAL I	88
Agente de Desinfeccao de Pessoal	50
TEC ENFERMAGEM CONTRATO	45
MOTORISTA CONTRATO	43
MEDICO PLANTONISTA CONTRATO	35
AGENTE DE MANUTENCAO	33
PROFESSOR A EDUCACAO INFANTIL	33
TEC ADMINISTRATIVO CONTRATO	32
RECEPCIONISTA CONTRATO	28
ENFERMEIRA CONTRATO	25
VIGIA CONTRATO	25
ENFERMEIRO	24
VISITADOR	24
TECNICO DE ENFERMAGEM	19

^a Fonte: SAGRES/TCE-PB

3.2 Análise das remunerações

A Tabela 4 apresenta a distribuição dos contratados por excepcional interesse público pelas classe² das remunerações.

Tabela 4: Classes das remunerações e respectivas frequências.

Classe da remuneração	Frequência
[0,1000]	8
(1000,2000]	793
(2000,3000]	111
(3000,4000]	36
(4000,5000]	17
(5000,6000]	5
(6000,7000]	4
(7000,8000]	1
(8000,9000]	1

²Os intervalos foram construídos de mil em mil reais. Por exemplo, o intervalo (1000, 2000] significa remuneração maior do que R\$ 1.000 e menor ou igual a R\$ 2.000.

Tabela 4: Classes das remunerações e respectivas frequências. (continuação)

Classe da remuneração	Frequência
(9000,10000]	11
(10000,11000]	2
(11000,12000]	4
(12000,13000]	1
(13000,14000]	3
(14000,15000]	2
(15000,16000]	2

^a Fonte: SAGRES/TCE-PB

3.2.1 Análise em relação ao teto constitucional

Em relação ao teto constitucional municipal, não foram detectadas, nessa oportunidade, remunerações de contratados por excepcional interesse público acima desse limite.

3.3 Contratações recorrentes

Visando identificar possíveis recontrações pelas unidades gestoras, foi calculada a frequência³ em que servidores presentes na folha de junho/21 apareceram em folhas de pagamento anteriores da mesma unidade, seja de forma contínua ou intercalada.

Como bem já foi mencionado na introdução do relatório, as contratações por excepcional interesse público objetivam a suprir uma necessidade **temporária** da Administração Pública, sendo vedada para funções cotidianas.

No caso do Poder Executivo do município em análise, na folha do mês de junho de 2021, foram detectados **40**⁴ contratados que apresentaram vínculos por mais de 48 meses dentre os 66 meses analisados. Em outras palavras, 4,00% dos contratados na folha de pagamento citada se encontram nessa situação. O detalhamento é apresentado no anexo do relatório.

A Tabela 5 apresenta os cargos mais frequentes, quando consideramos apenas aqueles contratados com mais de 48 meses de vínculo, e as respectivas médias dos tempos de vínculo. Os cargos menos frequentes foram agrupados na categoria **Demais cargos**.

³Como exemplo, suponhamos que um contratado prestou serviços por dez meses no ano de 2018. Em maio de 2021 é contratado novamente pela mesma unidade gestora e consta nas folhas de maio e junho. Logo, a sua frequência do período é de 12 meses (10 em 2018 e 2 em 2021). A análise considera apenas servidores presentes na folha de junho do corrente ano.

⁴Na contagem não foi considerada a nomenclatura do cargo. Caso haja algum contratado exercendo cargos diferentes com uma mesma matrícula, o quantitativo apresentado no texto pode variar em relação ao da Tabela 5.

Tabela 5: Cargos com maiores tempos de vínculo.

Cargo	Frequência	Média do tempo de vínculo em meses
AUXILIAR DE SERVICOS CONTRATO	4	52.2
LACADOR DE ANIMAIS	2	50
PROFESSOR A ARTES	1	50
PROFESSOR A DE HISTORIA	1	57
PROFESSOR A EDUCACAO INFANTIL	6	54
PROFESSOR A EJA FUNDAMENTAL I	1	56
PROFESSOR A FUNDAMENTAL I	12	52.1
PROFESSOR A GEOGRAFIA	1	60
PSICOLOGO CONTRATO	1	50
TARM	5	52
TEC ENFERMAGEM CONTRATO	3	51
TECNICO ADMINISTRATIVO	1	49
VIGIA CONTRATO	2	56
Total	40	-

^a Fonte: SAGRES/TCE-PB

3.4 Contratados com datas de admissão superiores a dez anos

Nos dados informados em junho/2021 ao SAGRES, **não** foram identificados contratados por excepcional interesse público com data de admissão **superior a dez anos**, usando como referência a data de 30 de junho de 2021.

4 Despesas com contratações por excepcional interesse público

Em 2021, as despesas⁵ com contratações por excepcional interesse público se comportaram conforme demonstrado na Tabela 6. De forma acumulada, a relação entre a despesa com contratações (elemento de despesa 04) e com vencimentos e vantagens fixas (elemento de despesa 11) foi de 18,34%.

Tabela 6: Despesas com contratados por excepcional interesse público.

Município	Mês	Desp. elemento 04 (a)	Desp. elemento 11 (b)	% da relação (a/b)
Patos	Jan	1.164.815	7.597.294	15,33
Patos	Fev	1.357.671	8.552.206	15,88
Patos	Mar	1.599.755	7.861.515	20,35

⁵Os montantes apresentados se referem às despesas empenhadas. É possível que o município realize o empenho das despesas com pessoal de forma global, fato que causará distorções nas relações da tabela citada.

Tabela 6: Despesas com contratados por excepcional interesse público.
(continuação)

Município	Mês	Desp. elemento 04 (a)	Desp. elemento 11 (b)	% da relação (a/b)
Patos	Abr	1.716.431	7.953.124	21,58
Patos	Mai	1.778.726	7.931.072	22,43
Patos	Jun	1.843.546	11.697.194	15,76
Total	-	9.460.945	51.592.405	18,34

^a Fonte: SAGRES/TCE-PB

5 Alertas

Após informações apresentadas no presente relatório, sugerimos a emissão de alerta em relação aos seguinte(s) ponto(s):

1. O Poder Executivo de Patos apresentou relação entre contratados e efetivos equivalente a 0,44, ou seja, superior a 30%;
2. Foi detectada a existência de 40 contratado(s) com vínculo(s) por mais de 48 meses, de forma contínua ou intercalada, dentre os período de 66 meses analisados.

Relatório gerado automaticamente por processo eletrônico sem intervenção da auditoria em 16 de Setembro de 2021.

6 ANEXOS

Tabela 7: Contratados com vínculos há mais de 48 meses, de forma contínua ou intercalada.

Matrícula	Nome do servidor	Frequência (meses)
00000031548928	ALESSANDRA BATISTA LEITE	51
00000031554190	ALINAYARA RAQUEL GOMES LOCIO	50
00000031553884	AMANDA LARA GALVAO FERNANDES	50
00000031554100	ANTONIO CARLOS DA CONCEICAO	49
00000031553850	ARTHUR DIAS DA SILVA	49
00000031554404	AUCILENE FERREIRA LOPES	60
00000031548464	BETSABEIA BATISTA GOMES	50
00000031552215	CICERO ROMAO MOTA MONTEIRO	53
00000031551973	CRISTIANO BATISTA DA SILVA	51
00000031554336	DEUZENIR LIMA SILVA CHAVES	57
00000031554320	ELAINE CRISTINA FERNANDES DA SILVA	52
00000031554293	EUBERLANDIA SOBRAL DE ARAUJO	55
00000031551976	FABIANO GOMES DA SILVA	49
00000031554436	FABIO ASSIS COSTA DA SILVA	57
00000031554294	FRANCILINO DA SILVA NOBREGA	49
00000031554340	FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA FILHA	54
00000031551979	GILDARCIO LUCENA DOS SANTOS	49
00000031554321	INGRID NATIELE ANDRADE FREIRES	54
00000031554469	JARDELSON DE MEDEIROS SILVA	49
00000031554343	JUSSARA PEREIRA LUCENA NOBREGA	50
00000031548462	LEONILDO VICTOR SANTOS DE LIMA	54
00000031554264	LUCIENE LINS ALVES	53
00000031554105	MANOEL PEREIRA NETO	63
00000031554329	MARIA DA GUIA CRUZ DE SOUZA	56
00000031554259	MARIA DE FATIMA RIBEIRO FERREIRA DE SOUZA	49
00000031554346	MARIA DO SOCORRO CABRAL RODRIGUES	58
00000031554266	MARIA GEANE DOS SANTOS AZEVEDO	49
00000031554352	MARIA JOSE SOUSA FONTES	51
00000031554545	MARIA LENILDA WANDERLEY FERREIRA	56
00000031554619	MARIA POLIANA FERREIRA DE SOUZA	55
00000031553939	MARLUCE HENRIQUE DE SOUSA	52
00000031554263	MERCIA ALANE DOS SANTOS SIQUEIRA	56
00000031554442	RIVANDA SOARES DE MEDEIROS	50
00000031554086	ROSICLEIDE ALVES PONTES	51
00000031554242	SANDRA MARIA GOMES DA SILVA	50
00000031554251	TELMA LUCIA NUNES LUSTOSA	58
00000031554364	THAIS MARQUES DOS SANTOS	54
00000031554244	VERLANDIA CAETANO FELIPE DA SILVA	51
00000031552598	WEMA RAVENIA SABINO DOS SANTOS	49
00000031552191	WILLISON RANIERE LEITE DE ARAUJO	52

^a Fonte: SAGRES/TCE-PB

Assinado em 20 de Setembro de 2021



Gustavo Silva Coelho
Mat. 3707148
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 19 de Setembro de 2021



Adjailton Muniz de Sousa
Mat. 3705901
CHEFE DE DEPARTAMENTO